

TERMO ADITIVO Nº 1000/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0187/2015, PREGÃO Nº. 9/2015-00018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS, e do outro a empresa SUPER POSTO PALMEIRAS LTDA, que tem como objeto: “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE ATUAM NA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM VIAGENS FORA DO MUNICÍPIO, EM CASTANHAL E ADJACÊNCIAS (ABASTECIMENTO NA BOMBA) NO PERÍODO DE 14/04/2015 A 31/12/2015”, referente ao reajuste de 3,260% (Três Virgula Duzentos e Sessenta Por Cento) (Gasolina) e 3,04% (Três Virgula Zero Quatro Por Cento) (Óleo Diesel) respectivamente, sobre o valor unitário dos produtos.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212 - centro, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, inscrito no CPF/MF nº. 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133 – SSP/PA, e por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - devidamente inscrito no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, com sede a Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, Paragominas/PA, Cep: 68.628-220, representado pela Sra. **MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 623.551.395-04 e RG nº. 2243589 2ª Via – PC/PA residente e domiciliada a Rua Franco Montouro nº. 16, Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, neste ato denominados **CONTRATANTES** e do outro, a empresa: **SUPER POSTO PALMEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 83.838.839/0001-20, Inscrição Estadual nº 15.179.283-6, situada a PRES. VARGAS, 2205, CENTRO-CASTANHAL/PA, CEP 68.740-000, representada pelo Sr. **GUILHERME YUJI FUKAMIZU SAITO**, inscrito no RG nº 1782438-2ªVIA-SSP/PA e CPF/MF nº 264.143.412-15, residente e domiciliado a Rua MARECHAL DEODORO, 194, Apto 102, BLOCO A, IANETAMA, CASTANHAL PA, CEP 68740-970, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em 14 de abril de 2015, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Aditivo tem fundamento no Art. 65, inciso I, alínea d, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA II – DO VALOR:

2.1A Administração adita ao contrato originário de nº 0187/2015, o valor global de **R\$ 295,26 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos)**, sendo **R\$ 119,46 (cento e dezenove reais e quarenta e seis centavos)** para o item Gasolina que corresponde a 3,260% (Três Virgula Duzentos e Sessenta Por Cento) e **R\$ 175,80 (Cento e Setenta Cinco Reais e Oitenta Centavos)**, para o item Óleo Diesel que corresponde a 3,04% (Três Virgula Zero Quatro Por Cento), sobre o valor unitário dos produtos.

CLAUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE À CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

3.1.1 EXERCÍCIO: 2015

Omitir nº 0187/2015
Código 1000
LEGISLAÇÃO / NORMAS
SEMEC



3.1.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0902.12.361.1201 - 2.101 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

3.1.3 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.1.4 SUBELEMENTO: 3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

3.1.5 FONTE DE RECURSO: F. M. E.

3.1.6 VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO R\$ 295,26 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. REAJUSTE 3,040% (Diferença)	V. TOTAL
01	004355	ÓLEO DIESEL S10	LTS	1.850,51	0,095	175,80
TOTAL						175,80

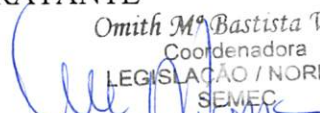
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. REAJUSTE 3,260% (Diferença)	V. TOTAL
02	300581	GASOLINA COMUM	LTS	987,272	0,121	119,46
TOTAL						119,46
TOTAL DOS ITENS						295,26

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 0187/2015 firmado em 14 de abril de 2015, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados unilateralmente assinam a contratante este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-Pa, 15 de Dezembro de 2015.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


 Omith M. Bastista Viana
 Coordenadora
 LEGISLAÇÃO / NORMAS
 SEMEC
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PARAGOMINAS
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


SUPER POSTO PALMEIRA LTDA
GUILHERME YUJI FUKAMIZU SAITO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1: 

2: 